ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

I - OBJETO

INSCRIÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "5º SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL", REALIZADO EM ENCONTROS PRESENCIAIS NA DATA DE 16 À 18 DE SETEMBRO DE 2026.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada no art. 66, do Dec. Municipal nº 54/23, bem como no art. 74, da Lei nº 14.133/21:

Decreto Municipal nº 54/23

Art. 66º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação.

Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na inscrição de servidor público municipal para participação no curso "5º Seminário de Práticas do Controle Interno Municipal", a ser realizado na modalidade presencial, no período de 16 à 18 de setembro de 2026, com o objetivo de promover a capacitação, atualização e aperfeiçoamento técnico dos profissionais que desempenham atividades relacionadas ao Controle Interno Municipal.

A participação do servidor municipal no evento possibilitará o acesso a conhecimentos atualizados, orientações técnicas, metodologias e boas práticas relacionadas ao controle e à fiscalização da Administração Pública, contribuindo diretamente para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito municipal. O seminário também representa oportunidade de contato com profissionais especializados e de troca de experiências com servidores de outros órgãos e municípios, permitindo o conhecimento de situações práticas e soluções adotadas em diferentes realidades da Administração Pública.

A capacitação mostra-se especialmente relevante diante da constante evolução da legislação, das normas de controle e dos procedimentos administrativos, exigindo do servidor responsável pelo Controle Interno permanente atualização profissional. O conhecimento adquirido durante o seminário poderá ser aplicado nas rotinas do Município, contribuindo para uma atuação mais eficiente na análise de processos, acompanhamento de procedimentos, fiscalização dos atos administrativos, identificação e prevenção de possíveis irregularidades e orientação dos setores responsáveis.

Ademais, a participação no curso contribuirá para o fortalecimento do Sistema de Controle Interno Municipal, auxiliando na melhoria dos mecanismos de prevenção, controle, transparência e gestão dos recursos públicos. A qualificação do servidor também poderá proporcionar maior segurança na tomada de decisões administrativas, na elaboração de orientações internas e na avaliação da conformidade dos procedimentos realizados pela Administração.

A solução, portanto, não se limita à simples participação em um evento de capacitação, mas busca proporcionar qualificação técnica diretamente relacionada à atribuição do servidor, permitindo que os conhecimentos adquiridos sejam incorporados às atividades administrativas e contribuam para o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública municipal.

Dessa forma, a contratação da inscrição do servidor no mencionado Seminário apresenta-se como solução adequada para atender à necessidade de capacitação identificada, estando diretamente vinculada ao interesse público e à busca por maior eficiência, legalidade, transparência, controle e qualidade na execução das atividades da Administração Pública Municipal.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir a adequada participação do servidor no mencionado Seminário, a ser realizado presencialmente na data de 16 à 18 de setembro de 2026, assegurando o acesso às atividades e aos conteúdos previstos na programação oficial do evento.

A Pessoa Jurídica ou instituição responsável pela organização deverá disponibilizar aos participantes, no mínimo:

- Credenciamento e efetivação da inscrição dos servidores junto à organização do seminário;
- acesso integral às atividades presenciais previstas na programação oficial do evento, durante a data de 16 à 18 de setembro de 2026;
- participação nas palestras, exposições técnicas, orientações, debates e demais atividades formativas incluídas na modalidade de inscrição contratada;
- disponibilização de materiais ou conteúdos de apoio eventualmente previstos pela organização do evento;
- emissão de certificado de participação aos servidores inscritos, conforme critérios estabelecidos pela organização;
- disponibilização de informações necessárias para o Credenciamento, participação e acompanhamento da programação;
- suporte e orientação aos participantes durante a realização do seminário, sempre que necessário;
- garantia de que as inscrições contratadas sejam destinadas aos servidores indicados pelo Município, permitindo sua participação durante todo o período do evento;
- comunicação prévia de eventual alteração de programação, local, horário ou demais condições relacionadas à realização do seminário;
- emissão de Nota Fiscal correspondente ao serviço contratado, contendo a descrição das inscrições e os respectivos valores.

A Contratada deverá possuir capacidade para realizar a organização e execução do evento, garantindo aos participantes as condições necessárias para o adequado aproveitamento da capacitação.

Os requisitos estabelecidos têm como finalidade assegurar que a contratação atenda efetivamente à necessidade de capacitação, atualização e aperfeiçoamento do servidor responsável pelas atividades de Controle Interno Municipal, possibilitando a aplicação dos conhecimentos adquiridos nas rotinas da Administração Pública.

A participação no seminário deverá contribuir para o aprimoramento das práticas de controle, fiscalização, acompanhamento e orientação dos procedimentos administrativos, bem como para o fortalecimento da transparência, eficiência, integridade e governança na gestão pública municipal.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modalidade: presencial.

Após a formalização da contratação, a Contratada deverá efetivar a inscrição do servidor indicado pela Administração Municipal no mencionado Seminário, garantindo o acesso integral às atividades previstas na programação oficial do evento, observadas as condições estabelecidas pela organização.

A execução do objeto compreenderá a participação dos servidores nas atividades presenciais do seminário, com carga horária total de 17 horas e 10 minutos, distribuídas entre os dias 16, 17 e 18 de setembro de 2026, conforme programação oficial.

A programação do evento será composta pelas seguintes atividades:

16/09/26 – 08h50 às 12h00

Tema: A atuação do controle interno na Lei de Licitações.

Professora: Carol Souza

16/09/26 – 13h20 às 17h10

Tema: O papel central da contabilidade nas ações do controle interno municipal.

Professor: Paulo César Flores

17/09/26 – 08h50 às 12h00

Tema: Atos de pessoal e a análise do TCE/SC.

Professora: Ana Paula Machado da Costa

17/09/26 – 13h20 às 17h10

Tema: Como o controle interno deve agir no controle patrimonial.

Professor: Alexandre Alves

18/09/26 – 08h50 às 12h00

Tema: A atuação do Controle Interno na LGPD.

Professora: Ana Isabel Mendes

O evento será realizado presencialmente na Sede do IGAM/SC, localizada na Rua: General Liberato Bittencourt, nº 1.475, 12º andar, Bairro: Canto, Florianópolis/SC, CEP: 88070-800, conforme informações disponibilizadas pela organização.

A Contratada deverá disponibilizar à Administração Municipal o comprovante de inscrição do servidor municipal, bem como as informações necessárias para o Credenciamento e participação no evento.

Durante a execução deverá ser assegurada ao participante as condições previstas na modalidade de inscrição contratada, incluindo o acesso às palestras, exposições, orientações técnicas e demais atividades integrantes da programação oficial, bem como aos materiais eventualmente disponibilizados pela organização.

Ao término da capacitação, a Contratada deverá disponibilizar certificado de participação ou documento equivalente ao servidor municipal participante, conforme os critérios estabelecidos pela organização do seminário.

Eventuais alterações na programação, horários, local ou demais condições de realização do evento deverão ser comunicadas previamente à Administração Municipal pela Contratada.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor municipal formalmente designado pela Administração Municipal, que acompanhará e verificará a efetivação das inscrições, o acesso do servidor municipal participante às atividades contratadas e o cumprimento das condições estabelecidas, para fins de ateste da execução do objeto e posterior pagamento.

Considerar-se-á cumprido o objeto após a efetiva disponibilização das inscrições e participação do servidor municipal no seminário, observadas as condições contratadas e a programação oficial do evento.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A presente contratação será formalizada exclusivamente por meio de emissão de nota de empenho, não sendo celebrado contrato administrativo. Tal procedimento encontra amparo no art. 95, da Lei nº 14.133/21, que dispõe:

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> I – dispensa de licitação em razão de valor;
>
> II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

A substituição do contrato administrativo pela nota de empenho visa conferir maior celeridade e eficiência ao procedimento, considerando a natureza da contratação, que consta o objeto supracitado, observando-se os Princípios da Legalidade, Eficiência, Economicidade e Interesse Público na gestão administrativa.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em Conta Corrente da Contratada, condicionado à liquidação da nota de empenho.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será necessária a apresentação por parte da Contratada dos seguintes documentos:

- Cartão de Inscrição do CNPJ, **devidamente atualizado;**
- Certidões Fiscais Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, **devidamente atualizado;**
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS, **devidamente atualizado.**

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a proposta da Pessoa Jurídica IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 28.474.582/0001-67, o valor da inscrição no curso é de R$ 1.990,00 por participante. Como será 1 (uma) inscrição, **o valor total da contratação corresponde à R$ 1.990,00 (Um mil, novecentos e noventa reais),** a ser formalizado por meio da nota de empenho.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ÓRGÃO: 02 - CONTROLE INTERNO
- UNIDADE: 003- CONTROLE INTERNO
- PROJETO/ATIV.: 2.005 - DES. DAS ATIV. DO CONTROLE INTERNO
- 9 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.7000.0700 - RECURSOS ORDINÁRIOS

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	INSCRIÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "5º SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL", REALIZADO EM ENCONTROS PRESENCIAIS NA DATA DE 16 À 18 DE SETEMBRO DE 2026.	UNID	1	1.990,00	**1.990,00**

XII – LOCAL DE ENTREGA

- Sede IGAM/SC – Rua: General Liberato Bittencourt, nº 1.475, 12º andar, CEP: 88070-800, Bairro: Canto;
- Florianópolis/SC.

Painel/SC, 27 de agosto de 2026.

MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989
Assinado de forma digital por MARCIO JOSE BRANCO DE ANDRADE:03321405989
Dados: 2026.09.01 12:41:17 -03'00'

MÁRCIO JOSÉ BRANCO DE ANDRADE
PREFEITO

EDUARDA CARDOSO ANDRADE:01297794907
Assinado de forma digital por EDUARDA CARDOSO ANDRADE:01297794907
Dados: 2026.09.01 12:44:24 -03'00'

EDUARDA CARDOSO ANDRADE
Agente Administrativo